



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº000014/2024

(Processo Administrativo nº 005833/2024)

ID Cidades ES: 2024.012E0700001.02.0009

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES**, sediada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro, Barra de São Francisco, ES, CEP: 29.800-000, CNPJ: 27.165.745-0001/67, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, dos **Decreto Municipais nºs. 351/2023, 21/2024 e 22/ 2024**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 05, de 26 de abril de 2021, **Decreto Municipal nº 69, de 22 de março de 2024** e as exigências estabelecidas neste Edital. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Barra de São Francisco -ES e, ainda, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e deste instrumento, que dele fazem parte integrante.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS

HORÁRIO ABERTURA: 09:00 Horas

LOCAL: Portal de Compras BNC - <<https://bnccompras.com/Home/Login>>

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, para manutenção da iluminação pública, no município de Barra de São Francisco-ES, com tratamento diferenciado e regionalizado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2021, Decreto Municipal nº 69/2024, conforme Termo de Referência anexo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio ELETRÔNICO, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, designados através do Decreto Municipal nº 0003/2024 e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal da "BNC" no endereço eletrônico: <<https://bnccompras.com/Home/Login>>

1.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, quanto às especificações do objeto.

1.6 Este Certame será realizado considerando o **Âmbito Regional**, limites geográficos da microrregião Noroeste, conforme **Decreto Municipal Nº 69/2024, Art. 1, Inciso II.** (Decreto que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal e da outras providências.)



EDITAL

1.6. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.6.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, para manutenção da iluminação pública, no município de Barra de São Francisco-ES, com tratamento diferenciado e regionalizado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2021, Decreto Municipal nº 69/2024, conforme Termo de Referência anexo.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **a partir das 08:00 horas do dia 27 de junho de 2024 até às 08 horas e 30 min do dia 10 de julho de 2024.**

3.2. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2024.**

3.3. LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br/>).

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

5.2.1. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.2.1. A sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

5.2.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

5.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



EDITAL

5.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos posteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. CREDENCIAMENTO NO PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do Pregão deverão se cadastrar no Portal da "BNC", para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.

6.2. O login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Licitação deste órgão, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá cadastrar eletronicamente essa condição.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível pertencente ao representante credenciado e com o subseqüente encaminhamento de sua proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página <https://bnccompras.com/Home/Login>, observada data e horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos demais atos já praticados.

7.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, retornando somente após comunicação expressa as licitantes.

8. ENVIO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica e ao formular lances, a licitante concorda que os produtos deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

8.3. Quando solicitado, no Termo de Referência deste Edital, documentos de proposta (catálogos, bula, registros etc.), estes deverão ser anexados, em campo próprio no sistema, denominado "Documentos Complementares"

8.3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.4. As licitantes deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, selecionando a opção correta no sistema.



EDITAL

8.5. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca, modelo e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.

8.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, se houver.

8.7. Ao encaminhar a proposta eletrônica, o fornecedor obrigatoriamente deverá lançar sua proposta pelo preço unitário do item.

8.7.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.7.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.7.3 . O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

8.8. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 02:00 horas, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado "Documentos Complementares", a planilha readequada ao valor final de disputa, NA FORMA DIGITALIZADA, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

8.8.1. A proposta readequada deverá seguir o modelo disponível no Anexo III deste edital, o licitante vencedor, tem até 02 horas após solicitação do pregoeiro para envio da proposta readequada.

8.9. O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos do item 8.8 mediante a apresentação de novos documentos, desde que os envie durante o prazo estabelecido no referido item.

8.10. É responsabilidade da Licitante acompanhar periodicamente o chat para verificação de concessão de prazos a ela e demais avisos, como por exemplo, sessão para manifestação de intenção de recurso.

9. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor <http://www.portaldoeempreendedor>.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. No caso de cooperativa: **ata de fundação** e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **decreto de autorização**;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 Caso a Licitante esteja em Processo de Recuperação Judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, serviço igual ou semelhante a este que está sendo licitado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante



EDITAL

qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Considerações Gerais da habilitação:

9.16.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

9.16.2. O pregoeiro reserva-se no direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

10. ABERTURA

10.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade delas.

10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.2.2. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.

10.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará a autora dos lances às demais licitantes.

10.4. A etapa de lances da sessão pública terá o período de tempo fixo de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.5. Na hipótese de não haver novos lances no período da prorrogação automática que trata o item 10.4, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.6. Em caso de participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, deverá ser observado no julgamento das propostas o que dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006



EDITAL

alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.8. A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

10.9. Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema, sob pena de preclusão.

10.10. Decorrido o prazo determinado no subitem 10.9, pregoeiro examinará a conformidade da proposta e a aceitabilidade do preço ofertado, de acordo com o praticado no mercado vigente, apurado mediante pesquisa realizada pela Unidade Requisitante.

10.11. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor ao anteriormente ofertado, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.12. Quando a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências e condições para sua habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido menor preço.

10.13. Nos pregões por cota, caso a mesma licitante vença a cota reservada e a cota principal de um mesmo item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

11. FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.3. do Regulamento Geral do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a equipe técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.3. Conforme art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

I - contiver vícios insanáveis;

II - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS RECURSOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. Não serão conhecidas as impugnações, bem como os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.3. A impugnação deverá ser realizada, **preferencialmente**, por forma eletrônica, através da Plataforma BNC. Poderá ainda ser encaminhada através do e-mail licitacao@pmbse.es.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Adelino Coimbra, nº 109, Centro, Barra de São Francisco, ES, até o terceiro dia útil antes da abertura, conforme determina a legislação.

12.3.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.3.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

12.3.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.3.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.4. Ao final da sessão pública ou em data previamente agendada pelo Pregoeiro para declaração dos vencedores do certame, com a devida habilitação dos mesmos, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção no sistema eletrônico, no prazo de 30 minutos, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, em campo próprio no sistema eletrônico. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, do término do prazo da recorrente.

12.4.1. A ausência de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito, e será iniciado o procedimento de Adjudicação/Homologação.

12.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme art. 168 da Lei 14.133/2021.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

- 13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. Fraudar a licitação
- 13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.
 - 13.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:
 - a) retardarem a execução do Pregão;
 - b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
 - c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 13.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.3.1. Advertência;
 - 13.3.2. Multa de mora;
 - 13.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;
 - 13.3.2.2. Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 13.3.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;
 - 13.3.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e
 - 13.3.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de



EDITAL

assinar/receber o contrato.

13.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Barra de São Francisco, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

13.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

13.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DOS PAGAMENTOS

14.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Unidade Requisitante e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo constante no Termo de Referência.

14.1.1. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

14.1.2. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, indicado no contrato, Na Autorização de Fornecimento ou Instrumento esquivamente, formalizado com este Município.

14.2. Com a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser comprovada pela CONTRATADA a persistência das condições licitatórias da habilitação e qualificação a que alude o inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133 e alterações, que consistirá na apresentação das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal (incluindo INSS), Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validades nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora do contrato.

14.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.

14.4. Demais informações quanto o prazo de pagamento, Vide Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital.

15. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município firmará contrato específico com a ADJUDICATÁRIA visando à execução do objeto desta licitação.

15.1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

15.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.



EDITAL

15.2. A ADJUDICATÁRIA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela ADJUDICATÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

15.3. A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em CONFIRMAR SEU RECEBIMENTO PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORMADO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a sujeitará na aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) neste Edital.

15.4. No ato da contratação, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar procuração com firma devidamente reconhecida em cartório competente, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em seu nome.

15.5. Se no ato da assinatura do contrato, as Certidões apresentadas para habilitação na licitação estiverem vencidas, a ADJUDICATÁRIA deverá reapresentar novas, com validade em vigor.

15.6. A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões, do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial do contrato.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de três (03) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

16.1.2. Será aceita pelo Município os pedidos de Adesão à Ata oriunda deste certame, considerando o disposto no art. 86 da Lei 14.133/2021.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de três (03) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebida a Ata de Registro de Preços.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

16.3.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

16.3.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA



EDITAL

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 17, art. 18 e art. 19 do Decreto Municipal nº 22, de 23 de fevereiro de 2024.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

18.2. Terá o adjudicatário o prazo de três (03) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou retirar instrumento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de três (03) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebido o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

18.4. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não implicará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

superveniente comprovado, poderá também, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para o conhecimento de todos os participantes da licitação.

19.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, bem como das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

19.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Municipal.

19.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

19.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação /inabilitação.

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

19.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

19.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro ao contrário.

19.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

19.14. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Barra de São Francisco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.15.1. ANEXO I - Itens (Descrição);

19.15.2. ANEXO II - Termo de Referência;

19.15.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial Final;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

- 19.15.4. ANEXO IV - Forma de pagamento da taxa de adesão para utilização do sistema BNC;
- 19.15.5. ANEXO V - Declaração Idoneidade;
- 19.15.6. ANEXO VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes;
- 19.15.7. ANEXO VII - Declaração menor de idade;
- 19.15.8. ANEXO VIII - Declaração ME/EPP;
- 19.15.9. ANEXO IX - Declaração de Habilitação e Responsabilidade;
- 19.15.10. ANEXO X - Declaração de Inexistência de Vínculo e Parentes;
- 19.15.11. ANEXO XI - Minuta Contratual;
- 19.12.12. ANEXO XII - Minuta Da Ata De Registro De Preços;
- 19.12.13. ANEXO XIII - Estudo Técnico Preliminar ETP;

Barra de São Francisco, ES, 25 de junho de 2024.

CLAUZENIRA BUENO GALHARDO

Secretária Municipal de Serviços Públicos delegados de Água Potável, Esgoto, Internet e Energia Elétrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

ANEXO I - Itens (Descrição)

Lote 00001							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00042502	CONECTOR PERFURANTE 1,5 MM X 95 MM		UND	3.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00002							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00042500	BASE PARA RELE		UND	2.500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00003							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00043378	RELE FOTOELETRONICO		UND	1.875		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00004							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00043379	FITA ISOLANTE 16MMX20MT		UND	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00005							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00043380	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 180MM		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00006							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00043381	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 190MM		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00007							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00043382	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200MM		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00008							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00043383	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 220MM		UND	600		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00009							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00043384	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 230MM		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00010							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00043385	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 240MM		UND	300		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00011							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00043386	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 260MM		UND	400		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00012							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00043387	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 280MM		UND	400		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00013							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00043388	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 320MM		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00014							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00043389	BRAÇO CURVO CISNEI 0,48X2000MM		UND	375		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00015							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00043390	BRAÇO CURVO CISNEI 0,48X3000MM		UND	225		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00016							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00043391	BRAÇO CURVO CISNEI 0,48X4000MM		UND	225		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00017							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00043392	REATOR VAPOR METÁLICO 70W		UND	1.125		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00018							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00043393	REATOR VAPOR METÁLICO 150W		UND	750		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00019							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00043394	REATOR VAPOR METÁLICO 250W		UND	600		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00020							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00043395	REATOR VAPOR METÁLICO 400W		UND	375		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00021							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00042511	LAMPADA A VAPOR METALICA 70W		UND	3.750		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00022							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00043396	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W		UND	1.500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00023							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00043397	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W		UND	1.875		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00024							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00043398	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W		UND	750		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00025							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00043399	CABO COBRE FLEXSÍVEL 2,5MM		METRO	5.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00026							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00043400	CABO COBRE FLEXSÍVEL 2,5MM PARALELO		M	5.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00027							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00043401	CABO COBRE FLEXSÍVEL 4MM PARALELO		M	3.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00028							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00043402	CABO COBRE FLEXSÍVEL 6MM PARALELO		M	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00029							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00043403	CABO COBRE RÍGIDO 16MM 1 KV		M	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00030							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00043404	CABO COBRE RÍGIDO 25MM 1 KV		M	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00031							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00043405	CABO COBRE RÍGIDO 35MM 1 KV		M	800		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00032							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00043406	CABO COBRE RÍGIDO 70MM 1 KV		M	800		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00033							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00043407	CABO COBRE RÍGIDO 95MM 1 KV		M	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00034							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00043408	CABO COBRE RÍGIDO 300MM 1 KV		M	375		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00035							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00043409	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 16MX0,45MM		UND	600		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00036							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00043410	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 16MX0,75MM		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00037							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00043411	PARAFUSO MAQUINA 16MX150MM		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00038							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00043412	PARAFUSO MAQUINA 16MX200MM		UND	450		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00039							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00043413	PARAFUSO MAQUINA 16MX250MM		UND	450		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00040							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00043414	PARAFUSO MAQUINA 16MX300MM		UND	300		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00041							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00043415	PARAFUSO MAQUINA 16MX350MM		UND	300		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00042							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00043416	PORCA QUADRADA 16MM		UND	600		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00043							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00043417	ARRUELA QUADRA 0,38MM		UND	600		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00044							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00043418	BOCAL PORCELANA E27		UND	350		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00045							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00043419	BOCAL PORCELANA E40		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00046							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00043420	CAIXA MODULAR POLIFÁSICA 520		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00047							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00043421	CAIXA MODULAR PARA MEDIÇÃO DIRETA MD52		UND	112		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00048							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00043422	CONJUNTO CAIXA MODULAR 520 2MED		UND	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote		Lote 00049					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00043423	CONJUNTO CAIXA MODULAR 520 3MED		UND	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		Lote 00050					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00043424	CONJUNTO CAIXA MODULAR 520 4MED		UND	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		Lote 00051					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00043425	CONJUNTO CAIXA MODULAR 520 5MED		UND	37		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		Lote 00052					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00043426	KIT CABEAMENTO 16MM 2MED		UND	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		Lote 00053					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00043427	KIT CABEAMENTO 16MM 3MED		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		Lote 00054					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00043428	KIT CABEAMENTO 16MM 4MED		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		Lote 00055					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00043429	KIT CABEAMENTO 16MM 5MED		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		Lote 00056					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00043430	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 3/4"		UND	300		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00057							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00043431	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 1"		UND	300		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00058							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00043432	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 1.1/4"		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00059							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00043433	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 1.1/2"		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00060							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00043434	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 2"		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00061							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00043435	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 2.1/2"		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00062							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00043436	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 3"		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00063							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00043437	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 4"		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00064							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00043438	CABEÇOTE ALUMÍNIO 1"		UND	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00065							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00043439	CABEÇOTE ALUMÍNIO 1.1/4"		UND	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00066							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00043440	CABEÇOTE ALUMÍNIO 1.1/2"		UND	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00067							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00043441	CABEÇOTE ALUMÍNIO 2"		UND	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00068							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00043442	CABEÇOTE ALUMÍNIO 2.1/2"		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00069							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00043443	CABEÇOTE ALUMÍNIO 3"		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00070							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00043444	CABEÇOTE ALUMÍNIO 4"		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00071							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00043445	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1"		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00072							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00043446	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1.1/4"		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00073							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00043447	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1.1/2"		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00074							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00043448	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 2"		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00075							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00043449	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 2.1/2"		UND	400		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00076							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00043450	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 3"		UND	400		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00077							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00043451	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 4"		UND	400		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00078							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00043452	ABRAÇADEIRA TIPO D 1.1/4"		UND	400		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00079							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00043453	ABRAÇADEIRA TIPO D 1.1/2"		UND	400		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00080							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00039966	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1"		UND	600		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00081							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00039967	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/4"		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00082							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00039968	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/2"		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00083							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00039969	ARRUELA PARA ELETRODUTO 2"		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00084							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00039970	ARRUELA PARA ELETRODUTO 2.1/2"		UND	350		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00085							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00039971	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3"		UND	350		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00086							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00039972	ARRUELA PARA ELETRODUTO 4"		UND	350		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00087							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00002717	BUCHA PARA ELETRODUTO 1"		UNID.	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00088							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00039974	BUCHA PARA ELETRODUTO 1.1/4"		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00089							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00039975	BUCHA PARA ELETRODUTO 1.1/2"		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00090							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00039976	BUCHA PARA ELETRODUTO 2"		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00091							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00039979	BUCHA PARA ELETRODUTO 2.1/2"		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00092							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00039980	BUCHA PARA ELETRODUTO 3"		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00093							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00039981	BUCHA PARA ELETRODUTO 4"		UND	350		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00094							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00043454	HASTE TERRA ACOBREADA 1/2"X150MM		UND	600		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00095							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00043455	HASTE TERRA ACOBREADA 1/2"X200MM		UND	600		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00096							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00043456	HASTE TERRA ACOBREADA 5/8"X240MM		UND	350		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote Lote 00097							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00043457	CONECTOR PARA HASTE TERRA 1/2"		UND	1.200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00098							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00043458	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8"		UND	800		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00099							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00043459	TUBO INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO N1		UND	800		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00100							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00043460	TUBO INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO N3		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00101							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00043461	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 16MM		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00102							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00043462	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 25MM		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00103							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00043463	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 35MM		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00104							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00043464	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 50MM		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00105							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00043465	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 70MM		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00106							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00043466	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 95MM		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00107							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00043467	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 120MM		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00108							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00043468	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO STAY 1/4"		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00109							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00043469	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO STAY 3/8"		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00110							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00039991	DISJUNTOR DIM 1X20A		UND	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00111							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111	00043471	DISJUNTOR DIM 1 X 25A		UND	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00112							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00043473	DISJUNTOR DIM 1X32A		UND	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00113							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00039995	DISJUNTOR DIM 1X50A		UND	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00114							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00039996	DISJUNTOR DIM 1X63A		UND	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00115							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00039998	DISJUNTOR DIM 1X80A		UND	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00116							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00040000	DISJUNTOR DIM 1X100A		UND	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00117							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00117	00040001	DISJUNTOR DIM 2X16A		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00118							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00040002	DISJUNTOR DIM 2X20A		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00119							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00043474	DISJUNTOR DIM 2X25A		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00120							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00120	00040003	DISJUNTOR DIM 2X32A		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00121							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00040004	DISJUNTOR DIM 2X40A		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00122							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00040006	DISJUNTOR DIM 2X63A		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00123							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00123	00040007	DISJUNTOR DIM 2X70A		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00124							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00040008	DISJUNTOR DIM 2X80A		UND	130		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00125							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00040010	DISJUNTOR DIM 2X100A		UND	130		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00126							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	00043475	DISJUNTOR DIM 2X125A		UND	130		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00127							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00040012	DISJUNTOR DIM 3X20A		UND	130		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00128							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00128	00040013	DISJUNTOR DIM 3X25A		UND	130		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00129							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00040014	DISJUNTOR DIM 3X32A		UND	130		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00130							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00040017	DISJUNTOR DIM 3X63A		UND	130		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00131							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00040019	DISJUNTOR DIM 3X80A		UND	130		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00132							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00132	00040021	DISJUNTOR DIM 3X100A		UND	130		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00133							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00133	00040022	DISJUNTOR DIM 3X125A		UND	130		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00134							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00134	00043476	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X125A		UND	130		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00135							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00135	00043477	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X150A		UND	130		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00136							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00136	00043478	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X200A		UND	130		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote 00137							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00043479	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X250A		UND	130		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00138							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00138	00043480	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X300A		UND	97		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00139							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00043481	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X400A		UND	97		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00140							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00140	00043482	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X600A		UND	97		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00141							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00043483	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X800A		UND	97		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00142							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00142	00043484	CAIXA DE PASSAGEM METAL 150X150X75		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00143							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00143	00043485	CAIXA DE PASSAGEM METAL 200X200X75		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00144							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00144	00043486	CAIXA DE PASSAGEM METAL 300X300X100		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00145							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00145	00043487	CAIXA DE PASSAGEM METAL 400X400X100		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00146							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00146	00043488	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 16-100A		UND	75		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00147							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	00043489	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 24-100A		UND	75		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00148							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148	00043490	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 28-100A		UND	75		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00149							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	00043491	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 44-150A		UND	56		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00150							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00150	00043492	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 44-225A		UND	56		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00151							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00151	00043493	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 56-225A		UND	56		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00152							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00152	00043494	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 70-225A		UND	56		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00153							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00153	00043495	QUADRO PARA DSIJUNTORES QSDA 16-100A		UND	75		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00154							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00154	00043496	QUADRO PARA DSIJUNTORES QSDA 24-100A		UND	75		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00155							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00155	00043497	QUADRO PARA DSIJUNTORES QSDA 34-150A		UND	75		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00156							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00156	00043498	QUADRO PARA DSIJUNTORES QSDA 44-150A		UND	56		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00157							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00157	00043499	QUADRO PARA DSIJUNTORES QSDA 44-225A		UND	56		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00158							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00158	00043500	QUADRO PARA DSIJUNTORES QSDA 56-225A		UND	56		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00159							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00159	00043501	QUADRO PARA DSIJUNTORES QSDA 70-225A		UND	56		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00160							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00160	00043502	CAIXA T.C ESPECIAL 770X670X300MM		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00161							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00161	00043503	CAIXA HORIZAZONAL 600X600X250MM		UND	37		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00162							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00162	00043504	CAIXA PARA DISJUNTOR ATÉ 400A		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00163							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00163	00043505	ELETROCALHA PERFURA "U" 100X50X3000		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00164							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	00043506	ELETROCALHA PERFURA "U" 150X100X3000		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00165							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00165	00043507	ELETROCALHA PERFURA "U" 200X100X3000		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00166							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00166	00043508	EMENDA JUNÇÃO TELESCÓPIA 50X100		UND	600		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00167							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00167	00043509	EMENDA JUNÇÃO TELESCÓPIA 150X100		UND	600		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00168							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00168	00043510	EMENDA JUNÇÃO TELESCÓPIA 200X100		UND	600		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote 00169							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00169	00043511	MÃO FRANCESA SIMPLES 100MM		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00170							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00170	00043512	MÃO FRANCESA SIMPLES 150MM		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00171							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00171	00043513	MÃO FRANCESA SIMPLES 200MM		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00172							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00172	00043514	MÃO FRANCESA SIMPLES 300MM		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00173							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00173	00043515	SUPORTE PARA SUAPENÇÃO 100X50		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00174							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00174	00043516	SUPORTE PARA SUAPENÇÃO 100X100		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00175							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00175	00043517	SUPORTE PARA SUAPENÇÃO 150X100		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00176							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00176	00043518	SUPORTE PARA SUAPENÇÃO 200X100		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote 00177							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00177	00043519	"T" HORIZONTAL 90 - 100X50		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00178							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00178	00043520	"T" HORIZONTAL 90 - 100X100		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00179							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00179	00043521	"T" HORIZONTAL 90 - 150X100		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00180							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00180	00043522	"T" HORIZONTAL 90 - 200X100		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00181							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00181	00043523	COTOVELO 100X50		UND	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00182							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00182	00043524	COTOVELO 100X100		UND	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00183							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00183	00043525	COTOVELO 150X100		UND	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00184							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00184	00043526	COTOVELO 200X100		UND	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00185							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00185	00043527	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA TRAVANTE 1/4"X1/2"		UND	5.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00186							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00186	00043528	REFLETOR LED SLIM 50W		UND	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00187							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00187	00043529	REFLETOR LED SLIM 100W		UND	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00188							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00188	00043530	REFLETOR LED SLIM 150W		UND	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00189							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00189	00043531	REFLETOR LED SLIM 200W		UND	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00190							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00190	00043534	REFLETOR LED SLIM 300W		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00191							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00191	00043536	REFLETOR LED SLIM 400W		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00192							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00192	00043537	LUMINARIA LED SLIM ACO BI-VOLT 9W		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00193							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00193	00043539	LUMINARIA LED SLIM ACO BI-VOLT 18W		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00194							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00194	00043540	LUMINARIA LED SLIM ACO BI-VOLT 36W		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00195							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00195	00043541	LUMINARIA LED SLIM ACO BI-VOLT 72W		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00196							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00196	00043543	LAMPADA BULBO LED E27 7W		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00197							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00197	00043544	LAMPADA BULBO LED E27 9W		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00198							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00198	00043546	LAMPADA BULBO LED E27 12W		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00199							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00199	00043548	LAMPADA BULBO LED E27 20W		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00200							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00200	00043549	LAMPADA BULBO LED E27 40W		UND	400		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00201							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00201	00043550	LAMPADA BULBO LED E27 50W		UND	400		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00202							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00202	00043552	LAMPADA BULBO LED E27 70W		UND	400		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00203							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00203	00043553	LAMPADA BULBO LED E27 80W		UND	400		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00204							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00204	00043554	PLAFON E27		UND	800		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00205							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00205	00043555	LUMINARIA PÚBLICA LED SLIM SMD/ INMETRO 100W		UND	750		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00206							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00206	00043556	LUMINARIA PÚBLICA LED SLIM SMD/ INMETRO 150W		UND	750		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00207							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00207	00043557	LUMINARIA PÚBLICA LED SLIM SMD/ INMETRO 200W		UND	750		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00208							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00208	00043558	LUMINARIA PÚBLICA LED SLIM SMD/ INMETRO 240W		UND	750		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00209							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00209	00043559	POSTE CURVO SIMPLE COM BASE 5 METROS		UND	187		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00210							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00210	00043560	POSTE CURVO SIMPLE COM BASE 7 METROS		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00211							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00211	00043561	POSTE CURVO SIMPLE COM BASE 8 METROS		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00212							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00212	00043562	POSTE CURVO SIMPLE COM BASE 10 METROS		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00213							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00213	00043563	POSTE CONCRETO DUPLO T 7,5X300		UND	112		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00214							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00214	00043564	POSTE CONCRETO DUPLO T 10X150		UND	75		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00215							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00215	00043565	POSTE CONCRETO DUPLO T 11X300		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00216							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00216	00043566	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9X300		UND	112		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00217							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00217	00043567	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12X300		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00218							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00218	00043568	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12X600		UND	37		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00219							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00219	00043569	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12X1000		UND	37		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00220							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00220	00043570	POSTE PADRÃO HOMOLOGADO BIFÁSICO 127/220V 63A		UND	97		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00221							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00221	00043571	POSTE PADRÃO HOMOLOGADO BIFÁSICO 127/220V 80A		UND	97		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00222							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00222	00043572	POSTE PADRÃO HOMOLOGADO TRIFÁSICO 127/220V 63A		UND	75		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00223							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00223	00043573	POSTE PADRÃO HOMOLOGADO TRIFÁSICO 127/220V 80A		UND	75		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00224							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00224	00043378	RELE FOTOELETRONICO		UND	625		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00225							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00225	00043389	BRAÇO CURVO CISNEI 0,48X2000MM		UND	125		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00226							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00226	00043390	BRAÇO CURVO CISNEI 0,48X3000MM		UND	75		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00227							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00227	00043391	BRAÇO CURVO CISNEI 0,48X4000MM		UND	75		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00228							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00228	00043392	REATOR VAPOR METÁLICO 70W		UND	375		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00229							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00229	00043393	REATOR VAPOR METÁLICO 150W		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00230							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00230	00043394	REATOR VAPOR METÁLICO 250W		UND	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00231							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00231	00043395	REATOR VAPOR METÁLICO 400W		UND	125		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00232							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00232	00042511	LAMPADA A VAPOR METALICA 70W		UND	1.250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00233							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00233	00043397	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W		UND	625		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00234							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00234	00043398	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00235							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00235	00043408	CABO COBRE RÍGIDO 300MM 1 KV		M	125		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00236							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00236	00043421	CAIXA MODULAR PARA MEDIÇÃO DIRETA MD52		UND	38		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00237							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00237	00043425	CONJUNTO CAIXA MODULAR 520 5MED		UND	13		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00238							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00238	00043427	KIT CABEAMENTO 16MM 3MED		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00239							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00239	00043428	KIT CABEAMENTO 16MM 4MED		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00240							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00240	00043429	KIT CABEAMENTO 16MM 5MED		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00241							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00241	00043480	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X300A		UND	33		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00242							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00242	00043481	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X400A		UND	33		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00243							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00243	00043482	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X600A		UND	33		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00244							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00244	00043483	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X800A		UND	33		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00245							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00245	00043491	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 44-150A		UND	19		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00246							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00246	00043492	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 44-225A		UND	19		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00247							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00247	00043493	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 56-225A		UND	19		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00248							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00248	00043494	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 70-225A		UND	19		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00249							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00249	00043498	QUADRO PARA DSIJUNTORES QSDA 44-150A		UND	19		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00250							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00250	00043499	QUADRO PARA DSIJUNTORES QSDA 44-225A		UND	19		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00251							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00251	00043500	QUADRO PARA DSIJUNTORES QSDA 56-225A		UND	19		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00252							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00252	00043501	QUADRO PARA DSIJUNTORES QSDA 70-225A		UND	19		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00253							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00253	00043503	CAIXA HOROZAZONAL 600X600X250MM		UND	13		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00254							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00254	00043534	REFLETOR LED SLIM 300W		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00255							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00255	00043536	REFLETOR LED SLIM 400W		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00256							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00256	00043555	LUMINARIA PÚBLICA LED SLIM SMD/ INMETRO 100W		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00257							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00257	00043556	LUMINARIA PÚBLICA LED SLIM SMD/ INMETRO 150W		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00258							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00258	00043557	LUMINARIA PÚBLICA LED SLIM SMD/ INMETRO 200W		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00259							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00259	00043558	LUMINARIA PÚBLICA LED SLIM SMD/ INMETRO 240W		UND	250		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00260							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00260	00043559	POSTE CURVO SIMPLE COM BASE 5 METROS		UND	63		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00261							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00261	00043560	POSTE CURVO SIMPLE COM BASE 7 METROS		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00262							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00262	00043561	POSTE CURVO SIMPLE COM BASE 8 METROS		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00263							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00263	00043562	POSTE CURVO SIMPLE COM BASE 10 METROS		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00264							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00264	00043563	POSTE CONCRETO DUPLO T 7,5X300		UND	38		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote 00265							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00265	00043564	POSTE CONCRETO DUPLO T 10X150		UND	25		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00266							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00266	00043565	POSTE CONCRETO DUPLO T 11X300		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00267							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00267	00043566	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9X300		UND	38		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00268							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00268	00043567	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12X300		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00269							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00269	00043568	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12X600		UND	13		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00270							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00270	00043569	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12X1000		UND	13		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00271							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00271	00043570	POSTE PADRÃO HOMOLOGADO BIFÁSICO 127/220V 63A		UND	33		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote 00272							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00272	00043571	POSTE PADRÃO HOMOLOGADO BIFÁSICO 127/220V 80A		UND	33		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote		Lote 00273					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00273	00043572	POSTE PADRÃO HOMOLOGADO TRIFÁSICO 127/220V 63A		UND	25		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		Lote 00274					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00274	00043573	POSTE PADRÃO HOMOLOGADO TRIFÁSICO 127/220V 80A		UND	25		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Valor Total Geral Por Extenso							
Valor Total Geral							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais (componentes) para manutenção da iluminação pública no Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANTITATIVO	UNIDADE REFERENCIAL	DESCRIÇÃO
1	3000	Unidade	CONECTOR PERFURANTE 1,5M-10MX10-95MM
2	2500	Unidade	BASE PARA RELÊ
3	2500	Unidade	RELÊ FOTOELETRÔNICO
4	1000	Unidade	FITA ISOLNATE 16MMX20MT
5	500	Unidade	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 180MM
6	500	Unidade	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 190MM
7	500	Unidade	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200MM
8	600	Unidade	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 220MM
9	500	Unidade	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 230MM
10	300	Unidade	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 240MM
11	400	Unidade	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 260MM
12	400	Unidade	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 280MM
13	250	Unidade	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 320MM
14	500	Unidade	BRAÇO CURVO CISNEI 0,48X2000MM
15	300	Unidade	BRAÇO CURVO CISNEI 0,48X3000MM
16	300	Unidade	BRAÇO CURVO CISNEI 0,48X4000MM
17	1500	Unidade	REATOR VAPOR METÁLICO 70W
18	1000	Unidade	REATOR VAPOR METÁLICO 150W
19	800	Unidade	REATOR VAPOR METÁLICO 250W
20	500	Unidade	REATOR VAPOR METÁLICO 400W
21	5000	Unidade	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W
22	1500	Unidade	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W
23	2500	Unidade	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W
24	1000	Unidade	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W
25	5000	Metros	CABO COBRE FLEXSÍVEL 2,5MM
26	5000	Metros	CABO COBRE FLEXSÍVEL 2,5MM PARALELO
27	3000	Metros	CABO COBRE FLEXSÍVEL 4MM PARALELO
28	1000	Metros	CABO COBRE FLEXSÍVEL 6MM PARALELO
29	1000	Metros	CABO COBRE RÍGIDO 16MM 1 KV
30	1000	Metros	CABO COBRE RÍGIDO 25MM 1 KV
31	800	Metros	CABO COBRE RÍGIDO 35MM 1 KV
32	800	Metros	CABO COBRE RÍGIDO 70MM 1 KV
33	500	Metros	CABO COBRE RÍGIDO 95MM 1 KV
34	500	Metros	CABO COBRE RÍGIDO 300MM 1 KV
35	600	Unidade	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 16MX0,45MM
36	500	Unidade	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 16MX0,75MM
37	500	Unidade	PARAFUSO MAQUINA 16MX150MM
38	450	Unidade	PARAFUSO MAQUINA 16MX200MM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

39	450	Unidade	PARAFUSO MAQUINA 16MX250MM
40	300	Unidade	PARAFUSO MAQUINA 16MX300MM
41	300	Unidade	PARAFUSO MAQUINA 16MX350MM
42	600	Unidade	PORCA QUADRADA 16MM
43	600	Unidade	ARRUELA QUADRA 0,38MM
44	350	Unidade	BOCAL PORCELANA E27
45	500	Unidade	BOCAL PORCELANA E40
46	100	Unidade	CAIXA MODULAR POLIFÁSICA 520
47	150	Unidade	CAIXA MODULAR PARA MEDIÇÃO DIRETA MD52
48	80	Unidade	CONJUNTO CAIXA MODULAR 520 2MED
49	80	Unidade	CONJUNTO CAIXA MODULAR 520 3MED
50	80	Unidade	CONJUNTO CAIXA MODULAR 520 4MED
51	50	Unidade	CONJUNTO CAIXA MODULAR 520 5MED
52	80	Unidade	KIT CABEAMENTO 16MM 2MED
53	80	Unidade	KIT CABEAMENTO 16MM 3MED
54	80	Unidade	KIT CABEAMENTO 16MM 4MED
55	80	Unidade	KIT CABEAMENTO 16MM 5MED
56	300	Unidade	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 3/4"
57	300	Unidade	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 1"
58	250	Unidade	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 1.1/4"
59	250	Unidade	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 1.1/2"
60	250	Unidade	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 2"
61	250	Unidade	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 2.1/2"
62	250	Unidade	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 3"
63	150	Unidade	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 4"
64	200	Unidade	CABEÇOTE ALUMÍNIO 1"
65	200	Unidade	CABEÇOTE ALUMÍNIO 1.1/4"
66	200	Unidade	CABEÇOTE ALUMÍNIO 1.1/2"
67	200	Unidade	CABEÇOTE ALUMÍNIO 2"
68	150	Unidade	CABEÇOTE ALUMÍNIO 2.1/2"
69	150	Unidade	CABEÇOTE ALUMÍNIO 3"
70	150	Unidade	CABEÇOTE ALUMÍNIO 4"
71	500	Unidade	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1"
72	500	Unidade	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1.1/4"
73	500	Unidade	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1.1/2"
74	500	Unidade	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 2"
75	400	Unidade	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 2.1/2"
76	400	Unidade	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 3"
77	400	Unidade	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 4"
78	400	Unidade	ABRAÇADEIRA TIPO D 1.1/4"
79	400	Unidade	ABRAÇADEIRA TIPO D 1.1/2"
80	600	Unidade	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1"
81	500	Unidade	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/4"
82	500	Unidade	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/2"
83	500	Unidade	ARRUELA PARA ELETRODUTO 2"
84	350	Unidade	ARRUELA PARA ELETRODUTO 2.1/2"
85	350	Unidade	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3"
86	350	Unidade	ARRUELA PARA ELETRODUTO 4"
87	500	Unidade	BUCHA PARA ELETRODUTO 1"
88	500	Unidade	BUCHA PARA ELETRODUTO 1.1/4"
89	500	Unidade	BUCHA PARA ELETRODUTO 1.1/2"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

90	500	Unidade	BUCHA PARA ELETRODUTO 2"
91	500	Unidade	BUCHA PARA ELETRODUTO 2.1/2"
92	500	Unidade	BUCHA PARA ELETRODUTO 3"
93	350	Unidade	BUCHA PARA ELETRODUTO 4"
94	600	Unidade	HASTE TERRA ACOBREADA 1/2"X150MM
95	600	Unidade	HASTE TERRA ACOBREADA 1/2"X200MM
96	350	Unidade	HASTE TERRA ACOBREADA 5/8"X240MM
97	1200	Unidade	CONECTOR PARA HASTE TERRA 1/2"
98	800	Unidade	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8"
99	800	Unidade	TUBO INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO N1
100	500	Unidade	TUBO INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO N3
101	250	Unidade	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 16MM
102	250	Unidade	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 25MM
103	250	Unidade	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 35MM
104	250	Unidade	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 50MM
105	250	Unidade	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 70MM
106	250	Unidade	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 95MM
107	250	Unidade	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 120MM
108	250	Unidade	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO STAY 1/4"
109	250	Unidade	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO STAY 3/8"
110	80	Unidade	DSIJUNTOR DIM 1X20A
111	80	Unidade	DSIJUNTOR DIM 1X25A
112	80	Unidade	DSIJUNTOR DIM 1X32A
113	80	Unidade	DSIJUNTOR DIM 1X50A
114	80	Unidade	DSIJUNTOR DIM 1X63A
115	80	Unidade	DSIJUNTOR DIM 1X80A
116	80	Unidade	DSIJUNTOR DIM 1X100A
117	150	Unidade	DISJUNTOR DIM 2X16A
118	150	Unidade	DISJUNTOR DIM 2X20A
119	150	Unidade	DISJUNTOR DIM 2X25A
120	150	Unidade	DISJUNTOR DIM 2X32A
121	150	Unidade	DISJUNTOR DIM 2X40A
122	150	Unidade	DISJUNTOR DIM 2X63A
123	150	Unidade	DISJUNTOR DIM 2X70A
124	130	Unidade	DISJUNTOR DIM 2X80A
125	130	Unidade	DISJUNTOR DIM 2X100A
126	130	Unidade	DISJUNTOR DIM 2X125A
127	130	Unidade	DISJUNTOR DIM 3X20A
128	130	Unidade	DISJUNTOR DIM 3X25A
129	130	Unidade	DISJUNTOR DIM 3X32A
130	130	Unidade	DISJUNTOR DIM 3X63A
131	130	Unidade	DISJUNTOR DIM 3X80A
132	130	Unidade	DISJUNTOR DIM 3X100A
133	130	Unidade	DISJUNTOR DIM 3X125A
134	130	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X125A
135	130	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X150A
136	130	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X200A
137	130	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X250A
138	130	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X300A
139	130	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X400A
140	130	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X600A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

141	130	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X800A
142	100	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM METAL 150X150X75
143	100	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM METAL 200X200X75
144	100	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM METAL 300X300X100
145	100	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM METAL 400X400X100
146	75	Unidade	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 16-100A
147	75	Unidade	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 24-100A
148	75	Unidade	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 28-100A
149	75	Unidade	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 44-150A
150	75	Unidade	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 44-225A
151	75	Unidade	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 56-225A
152	75	Unidade	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 70-225A
153	75	Unidade	QUADRO PARA DISJUNTORES QSDA 16-100A
154	75	Unidade	QUADRO PARA DISJUNTORES QSDA 24-100A
155	75	Unidade	QUADRO PARA DISJUNTORES QSDA 34-150A
156	75	Unidade	QUADRO PARA DISJUNTORES QSDA 44-150A
157	75	Unidade	QUADRO PARA DISJUNTORES QSDA 44-225A
158	75	Unidade	QUADRO PARA DISJUNTORES QSDA 56-225A
159	75	Unidade	QUADRO PARA DISJUNTORES QSDA 70-225A
160	50	Unidade	CAIXA T.C ESPECIAL 770X670X300MM
161	50	Unidade	CAIXA HORIZONTAL 600X600X250MM
162	50	Unidade	CAIXA PARA DISJUNTOR ATÉ 400A
163	500	Unidade	ELETROCALHA PERFURA "U" 100X50X3000
164	250	Unidade	ELETROCALHA PERFURA "U" 150X100X3000
165	250	Unidade	ELETROCALHA PERFURA "U" 200X100X3000
166	600	Unidade	EMENDA JUNÇÃO TELESCÓPIA 50X100
167	600	Unidade	EMENDA JUNÇÃO TELESCÓPIA 150X100
168	600	Unidade	EMENDA JUNÇÃO TELESCÓPIA 200X100
169	500	Unidade	MÃO FRANCESA SIMPLES 100MM
170	500	Unidade	MÃO FRANCESA SIMPLES 150MM
171	500	Unidade	MÃO FRANCESA SIMPLES 200MM
172	500	Unidade	MÃO FRANCESA SIMPLES 300MM
173	250	Unidade	SUORTE PARA SUAPENÇÃO 100X50
174	250	Unidade	SUORTE PARA SUAPENÇÃO 100X100
175	250	Unidade	SUORTE PARA SUAPENÇÃO 150X100
176	250	Unidade	SUORTE PARA SUAPENÇÃO 200X100
177	150	Unidade	"T" HORIZONTAL 90 - 100X50
178	150	Unidade	"T" HORIZONTAL 90 - 100X100
179	150	Unidade	"T" HORIZONTAL 90 - 150X100
180	150	Unidade	"T" HORIZONTAL 90 - 200X100
181	200	Unidade	COTOVELO 100X50
182	200	Unidade	COTOVELO 100X100
183	200	Unidade	COTOVELO 150X100
184	200	Unidade	COTOVELO 200X100
185	5000	Unidade	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA TRAVANTE 1/4"X1/2"
186	200	Unidade	REFLETOR LED SLIM 50W
187	200	Unidade	REFLETOR LED SLIM 100W
188	200	Unidade	REFLETOR LED SLIM 150W
189	200	Unidade	REFLETOR LED SLIM 200W
190	200	Unidade	REFLETOR LED SLIM 300W
191	200	Unidade	REFLETOR LED SLIM 400W



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

192	250	Unidade	LUMINARIA LED SLIM ACO BI-VOLT 9W
193	250	Unidade	LUMINARIA LED SLIM ACO BI-VOLT 18W
194	250	Unidade	LUMINARIA LED SLIM ACO BI-VOLT 36W
195	250	Unidade	LUMINARIA LED SLIM ACO BI-VOLT 72W
196	500	Unidade	LAMPADA BULBO LED E27 7W
197	500	Unidade	LAMPADA BULBO LED E27 9W
198	500	Unidade	LAMPADA BULBO LED E27 12W
199	500	Unidade	LAMPADA BULBO LED E27 20W
200	400	Unidade	LAMPADA BULBO LED E27 40W
201	400	Unidade	LAMPADA BULBO LED E27 50W
202	400	Unidade	LAMPADA BULBO LED E27 70W
203	400	Unidade	LAMPADA BULBO LED E27 80W
204	800	Unidade	PLAFON E27
205	1000	Unidade	LUMINARIA PÚBLICA LED SLIM SMD/ INMETRO 100W
206	1000	Unidade	LUMINARIA PÚBLICA LED SLIM SMD/ INMETRO 150W
207	1000	Unidade	LUMINARIA PÚBLICA LED SLIM SMD/ INMETRO 200W
208	1000	Unidade	LUMINARIA PÚBLICA LED SLIM SMD/ INMETRO 240W
209	250	Unidade	POSTE CURVO SIMPLE COM BASE 5 METROS
210	200	Unidade	POSTE CURVO SIMPLE COM BASE 7 METROS
211	200	Unidade	POSTE CURVO SIMPLE COM BASE 8 METROS
212	200	Unidade	POSTE CURVO SIMPLE COM BASE 10 METROS
213	150	Unidade	POSTE CONCRETO DUPLO T 7,5X300
214	100	Unidade	POSTE CONCRETO DUPLO T 10X150
215	80	Unidade	POSTE CONCRETO DUPLO T 11X300
216	150	Unidade	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9X300
217	80	Unidade	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12X300
218	50	Unidade	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12X600
219	50	Unidade	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12X1000
220	130	Unidade	POSTE PADRÃO HOMOLOGADO BIFÁSICO 127/220V 63A
221	130	Unidade	POSTE PADRÃO HOMOLOGADO BIFÁSICO 127/220V 80A
222	100	Unidade	POSTE PADRÃO HOMOLOGADO TRIFÁSICO 127/220V 63A
223	100	Unidade	POSTE PADRÃO HOMOLOGADO TRIFÁSICO 127/220V 80A

1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços que será gerada a partir deste Termo de Referência terá a validade de um (01) ano, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, da mesma forma, qualquer contrato gerado a partir deste processo poderá obedecer aos critérios de prazos nos termos desta Lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Iluminação Pública é estabelecida em todas as regiões do Município, desde os bairros da sede, dos distritos e vilas. Para se ter uma ideia, no sistema informatizado da Secretaria Municipal da Fazenda, estão registrados atualmente cerca de 15.599 imóveis, somando todas as regiões do território municipal. Considerando que, a cada três imóveis se instala um poste de luz, existem cerca de 5.199 postes instalados, ao todo. Evidentemente que é necessário utilizar uma margem



EDITAL

mínima de vinte por cento (20%) sobre esse número, contando espaços que não possuem imóveis como referência, mas que a iluminação é essencial por questões de acesso e segurança no local, assim, estima-se, aproximadamente, a quantidade 6.240 postes instalados ao todo.

2.2. Esse cálculo estimado acima é importante, pois, foi com base nele é possível estabelecer os quantitativos de materiais e componentes necessários para a manutenção da iluminação pública num prazo mínimo de um ano.

2.3. A iluminação pública urbana, tanto da sede da cidade quanto dos distritos e vilas do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, é um serviço realizado pela Administração Pública Municipal de grande relevância e utilidade para a população em geral. Trata-se de um serviço que abrange vários aspectos da vida do cidadão, tais como segurança no trânsito, segurança pessoal aos que trafegam, comodidade, paisagem da localidade, dentre outros.

2.4. A manutenção da iluminação pública é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, realizado pela Secretaria demandante, assim sendo, a aquisição que se pretende a partir deste Termo de Referência alinha-se aos interesses e ao planejamento da administração.

2.5. Além do mais, foi contratado empresa para a prestação de serviço de iluminação pública, por meio de licitação, o que requer urgência na contratação de terceirizadas para fornecimento dos materiais necessários à manutenção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas de segurança e qualidade brasileira.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, com quantitativos especificados no documento autorizativo.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco.

5.4. A validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado



EDITAL

pelo fabricante.

5.5. Os materiais que apresentarem defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos daqueles utilizadas na fabricação do equipamento.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais que apresentarem defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. O não cumprimento dos prazos acima autorizará a Contratante a abrir processo administrativo para apurar e penalizar a Contratada na forma da Lei.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. O pregão eletrônico irá gerar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.3. Por se tratar de itens que devem ser repostos de imediato, em razão da importância do serviço para o Município de Barra de São Francisco, conforme justificado neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, o PREGÃO ELETRÔNICO será regionalizado considerando o Âmbito Regional, limites geográficos da microrregião Noroeste, conforme Decreto Municipal Nº 69/2024, Art. 1, Inciso II. (Decreto que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal e da outras providências.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 14.127.739,00 (quatorze milhões cento e vinte e sete mil setecentos e trinta e nove reais), conforme custos unitários dos orçamentos coletados que compõem este processo de compra.

7.1.1. Esse valor poderá ser alterado durante o pregão eletrônico.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Barra de São Francisco 18/06/2024.

CLAUZENIRA BUENO GALHARDO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos Delegados de Água Potável, Esgoto, Internet e Energia Elétrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial Final

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 000014/2024.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **000014/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



EDITAL

ANEXO IV - FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - BNC
ANEXO 04

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC - Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e Escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta os seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO B:	R\$ 153,00 mensal
PLANO DE ADESÃO C:	R\$ 432,00 trimestral

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

- Plano de Adesão A: esse plano é exclusivamente para uma única participação.
- Plano de Adesão B: o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.
- Plano de Adesão C: o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano. Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br.

A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: ___ / ___ de ___.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO V - Declaração Idoneidade

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2024.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO VI- Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2024.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO VII - Declaração menor de idade;

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2024.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

ANEXO VIII - Declaração ME EPP

EDITAL

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2024.

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO IX - Declaração de Habilitação e Responsabilidade

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2024.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e concorda com todas as condições de participação na Licitação, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no mesmo e se compromete a fornecer material / prestar serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO X - Declaração de Inexistência de Vínculo e Parentes

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico **000014/2024**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, servidor, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto desta Administração Municipal, bem como cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



EDITAL

MINUTA

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES**, com sede na Rua Deolindo Dazílio, nº 40, Centro, Barra de São Francisco, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.745/0001-67, neste ato representado pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **006645/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 000014/2024**, Ata de Registro de Preços nº/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, para manutenção da iluminação pública, no município de Barra de São Francisco-ES, com tratamento diferenciado e regionalizado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2021, Decreto Municipal nº 69/2024, conforme Termo de Referência anexo.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



EDITAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de cinco anos, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual, desde que haja autorização por parte da Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos



EDITAL

efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



EDITAL

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012, a administração pública municipal efetuará as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuar nos termos do presente edital/contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução deste contrato.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual.

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.14. Fica obrigado a suportar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que receber nos termos do presente edital/contrato em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



EDITAL

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
 - iv. **Multa:**
 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida



EDITAL

administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados.

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Ficha:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de São Francisco para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Barra de São Francisco/ ES, de de 2024.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Pre feito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Visto: _____
Odair Martins Júnior
Procurador Municipal
OAB/ES nº 31901



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco- ES , com sede na Rua Danton Bastos, nº 01, Centro, na cidade de Barra de São Francisco , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.165.745/0001-67, site: <https://www.pmbmf.es.gov.br/>, neste ato representado pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0014/2024, Processo Administrativo n.º 00006645/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, para manutenção da iluminação pública, no município de Barra de São Francisco-ES, com tratamento diferenciado e regionalizado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2021, Decreto Municipal nº 69/2024, conforme Termo de Referência anexo.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco- ES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo



EDITAL

fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados



EDITAL

sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória



EDITAL

ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL .

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (03) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra de São Francisco- ES, de de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

FORNECEDOR

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Apresentar os pré-requisitos para a contratação de empresa (ou empresas) especializadas para o fornecimento de materiais e componentes elétricos que serão utilizados na iluminação pública do Município de Barra de São Francisco/ES.

SETOR DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Delegados de Água Potável, Esgoto, Internet e Energia Elétrica

1. INTRODUÇÃO

A iluminação pública urbana, tanto da sede da cidade quanto dos distritos e vilas do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, é um serviço realizado pela Administração Pública Municipal de grande relevância e utilidade para a população em geral. Trata-se de um serviço que abrange vários aspectos da vida do cidadão, tais como segurança no trânsito, segurança pessoal aos que trafegam, comodidade, paisagem da localidade, dentre outros.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa apresentar elementos que demonstram a programação, valores de mercado e melhor forma para aquisição desses materiais e componentes para iluminação pública, com base nos levantamentos realizados pela Secretaria requisitante.

1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO APRESENTADA

A Iluminação Pública é estabelecida em todas as regiões do Município, desde os bairros da sede, dos distritos e vilas. Para se ter uma ideia, no sistema informatizado da Secretaria Municipal da Fazenda, estão registrados atualmente cerca de 15.599 imóveis, somando todas as regiões do território municipal. Considerando que, a cada três imóveis se instala um poste de luz, existem cerca de 5.199 postes instalados, ao todo. Evidentemente que é necessário utilizar uma margem mínima de vinte por cento (20%) sobre esse número, contando espaços que não possuem imóveis como referência, mas que a iluminação é essencial por questões de acesso e segurança no local, assim, estima-se, aproximadamente, a quantidade 6.240 postes instalados ao todo.

Esse cálculo estimado acima é importante, pois, foi com base nele é possível estabelecer os quantitativos de materiais e componentes necessários para a manutenção da iluminação pública num prazo mínimo de um ano.

2. ALINHAMENTO ENTRE A OBRA PRETENDIDA E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A manutenção da iluminação pública é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, realizado



EDITAL

pela Secretaria demandante, assim sendo, a aquisição que se pretende a partir deste ETP, alinha-se aos interesses e ao planejamento da administração.

Além do mais, foi contratado empresa para a prestação de serviço de iluminação pública, por meio de licitação, o que requer urgência na contratação de terceirizadas para fornecimento dos materiais necessários à manutenção.

4. CONSIDERAÇÃO SOBRE PREÇO DE MERCADO

Considerando a estimativa de postes de iluminação pública no Município, com base no raciocínio estabelecido acima, apresenta-se a seguinte tabela com quantitativos em relação aos itens necessários. O valor estabelecido como preço de mercado foi apresentado com base em orçamento coletado em empresa especializada na área.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	3000	CONECTOR PERFURANTE 1,5M-10MX10-95MM	R\$ 16,50	R\$ 49.500,00
2	2500	BASE PARA RELÊ	R\$ 12,95	R\$ 32.375,00
3	2500	RELÊ FOTOELETRÔNICO	R\$ 32,75	R\$ 81.875,00
4	1000	FITA ISOLNATE 16MMX20MT	R\$ 11,30	R\$ 11.300,00
5	500	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 180MM	R\$ 61,50	R\$ 30.750,00
6	500	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 190MM	R\$ 63,40	R\$ 31.700,00
7	500	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200MM	R\$ 65,20	R\$ 32.600,00
8	600	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 220MM	R\$ 71,90	R\$ 43.140,00
9	500	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 230MM	R\$ 74,30	R\$ 37.150,00
10	300	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 240MM	R\$ 78,70	R\$ 23.610,00
11	400	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 260MM	R\$ 79,90	R\$ 31.960,00
12	400	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 280MM	R\$ 82,25	R\$ 32.900,00
13	250	JOGO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR 320MM	R\$ 86,75	R\$ 21.687,50
14	500	BRAÇO CURVO CISNEI 0,48X2000MM	R\$ 280,25	R\$ 140.125,00
15	300	BRAÇO CURVO CISNEI 0,48X3000MM	R\$ 355,60	R\$ 106.680,00
16	300	BRAÇO CURVO CISNEI 0,48X4000MM	R\$ 399,85	R\$ 119.955,00
17	1500	REATOR VAPOR METÁLICO 70W	R\$ 96,50	R\$ 144.750,00
18	1000	REATOR VAPOR METÁLICO 150W	R\$ 117,80	R\$ 117.800,00
19	800	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	R\$ 175,20	R\$ 140.160,00
20	500	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	R\$ 225,90	R\$ 112.950,00
21	5000	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W	R\$ 29,90	R\$ 149.500,00
22	1500	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W	R\$ 34,20	R\$ 51.300,00
23	2500	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	R\$ 43,90	R\$ 109.750,00
24	1000	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W	R\$ 75,60	R\$ 75.600,00
25	5000	METROS CABO COBRE FLEXSÍVEL 2,5MM	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
26	5000	METROS CABO COBRE FLEXSÍVEL 2,5MM PARALELO	R\$ 3,55	R\$ 17.750,00
27	3000	METROS CABO COBRE FLEXSÍVEL 4MM PARALELO	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00
28	1000	METROS CABO COBRE FLEXSÍVEL 6MM PARALELO	R\$ 9,45	R\$ 9.450,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

29	1000	CABO COBRE RÍGIDO 16MM 1 KV	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
30	1000	CABO COBRE RÍGIDO 25MM 1 KV	R\$ 26,30	R\$ 26.300,00
31	800	CABO COBRE RÍGIDO 35MM 1 KV	R\$ 38,75	R\$ 31.000,00
32	800	CABO COBRE RÍGIDO 70MM 1 KV	R\$ 79,60	R\$ 63.680,00
33	500	CABO COBRE RÍGIDO 95MM 1 KV	R\$115,20	R\$ 57.600,00
34	500	CABO COBRE RÍGIDO 300MM 1 KV	R\$ 323,45	R\$ 161.725,00
35	600	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 16MX0,45MM	R\$ 9,45	R\$ 5.670,00
36	500	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 16MX0,75MM	R\$ 10,85	R\$ 5.425,00
37	500	PARAFUSO MAQUINA 16MX150MM	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
38	450	PARAFUSO MAQUINA 16MX200MM	R\$ 18,60	R\$ 8.370,00
39	450	PARAFUSO MAQUINA 16MX250MM	R\$ 21,10	R\$ 9.495,00
40	300	PARAFUSO MAQUINA 16MX300MM	R\$ 23,40	R\$ 7.020,00
41	300	PARAFUSO MAQUINA 16MX350MM	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
42	600	PORCA QUADRADA 16MM	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
43	600	ARRUELA QUADRA 0,38MM	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
44	350	BOCAL PORCELANA E27	R\$ 12,70	R\$ 4.445,00
45	500	BOCAL PORCELANA E40	R\$ 23,10	R\$ 11.550,00
46	100	CAIXA MODULAR POLIFÁSICA 520	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
47	150	CAIXA MODULAR PARA MEDIÇÃO DIRETA MD52	R\$ 783,90	R\$ 117.585,00
48	80	CONJUNTO CAIXA MODULAR 520 2MED	R\$ 499,15	R\$ 39.932,00
49	80	CONJUNTO CAIXA MODULAR 520 3MED	R\$ 798,45	R\$ 63.876,00
50	80	CONJUNTO CAIXA MODULAR 520 4MED	R\$ 897,50	R\$ 71.800,00
51	50	CONJUNTO CAIXA MODULAR 520 5MED	R\$ 1.527,10	R\$ 76.355,00
52	80	KIT CABEAMENTO 16MM 2MED	R\$ 583,30	R\$ 46.664,00
53	80	KIT CABEAMENTO 16MM 3MED	R\$ 977,15	R\$ 78.172,00
54	80	KIT CABEAMENTO 16MM 4MED	R\$ 1.208,90	R\$ 96.712,00
55	80	KIT CABEAMENTO 16MM 5MED	R\$ 1.510,60	R\$ 120.848,00
56	300	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 3/4"	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00
57	300	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 1"	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
58	250	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 1.1/4"	R\$ 28,10	R\$ 7.025,00
59	250	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 1.1/2"	R\$ 39,50	R\$ 9.875,00
60	250	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 2"	R\$ 47,90	R\$ 11.975,00
61	250	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 2.1/2"	R\$ 99,90	R\$ 24.975,00
62	250	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 3"	R\$ 118,90	R\$ 29.725,00
63	150	ELETRODUTO ROSCÁVEL ANT-CHAMAS 4"	R\$ 228,50	R\$ 34.275,00
64	200	CABEÇOTE ALUMÍNIO 1"	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
65	200	CABEÇOTE ALUMÍNIO 1.1/4"	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
66	200	CABEÇOTE ALUMÍNIO 1.1/2"	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
67	200	CABEÇOTE ALUMÍNIO 2"	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
68	150	CABEÇOTE ALUMÍNIO 2.1/2"	R\$ 21,75	R\$ 3.262,50
69	150	CABEÇOTE ALUMÍNIO 3"	R\$ 24,99	R\$ 3.748,50
70	150	CABEÇOTE ALUMÍNIO 4"	R\$ 38,50	R\$ 5.775,00
71	500	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1"	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

72	500	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1.1/4"	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
73	500	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1.1/2"	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
74	500	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 2"	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
75	400	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 2.1/2"	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
76	400	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 3"	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00
77	400	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 4"	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
78	400	ABRAÇADEIRA TIPO D 1.1/4"	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00
79	400	ABRAÇADEIRA TIPO D 1.1/2"	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
80	600	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1"	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
81	500	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/4"	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
82	500	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/2"	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
83	500	ARRUELA PARA ELETRODUTO 2"	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
84	350	ARRUELA PARA ELETRODUTO 2.1/2"	R\$ 7,99	R\$ 2.796,50
85	350	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3"	R\$ 11,75	R\$ 4.112,50
86	350	ARRUELA PARA ELETRODUTO 4"	R\$ 15,10	R\$ 5.285,00
87	500	BUCHA PARA ELETRODUTO 1"	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
88	500	BUCHA PARA ELETRODUTO 1.1/4"	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
89	500	BUCHA PARA ELETRODUTO 1.1/2"	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
90	500	BUCHA PARA ELETRODUTO 2"	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00
91	500	BUCHA PARA ELETRODUTO 2.1/2"	R\$ 10,05	R\$ 5.025,00
92	500	BUCHA PARA ELETRODUTO 3"	R\$ 13,10	R\$ 6.550,00
93	350	BUCHA PARA ELETRODUTO 4"	R\$ 16,90	R\$ 5.915,00
94	600	HASTE TERRA ACOBREADA 1/2"X150MM	R\$ 26,50	R\$ 15.900,00
95	600	HASTE TERRA ACOBREADA 1/2"X200MM	R\$ 29,90	R\$ 17.940,00
96	350	HASTE TERRA ACOBREADA 5/8"X240MM	R\$ 75,20	R\$ 26.320,00
97	1200	CONECTOR PARA HASTE TERRA 1/2"	R\$ 3,60	R\$ 4.320,00
98	800	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8"	R\$ 10,90	R\$ 8.720,00
99	800	TUBO INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO N1	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
100	500	TUBO INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO N3	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
101	250	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 16MM	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
102	250	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 25MM	R\$ 8,75	R\$ 2.187,50
103	250	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 35MM	R\$ 10,30	R\$ 2.575,00
104	250	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 50MM	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
105	250	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 70MM	R\$ 15,90	R\$ 3.975,00
106	250	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 95MM	R\$ 18,95	R\$ 4.737,50
107	250	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO 120MM	R\$ 23,80	R\$ 5.950,00
108	250	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO STAY 1/4"	R\$ 16,75	R\$ 4.187,50
109	250	ALÇA PREFORMADA PARA AMARRAÇÃO STAY 3/8"	R\$ 19,60	R\$ 4.900,00
110	80	DSIJUNTOR DIM 1X20A	R\$ 10,90	R\$ 872,00
111	80	DSIJUNTOR DIM 1X25A	R\$ 10,90	R\$ 872,00
112	80	DSIJUNTOR DIM 1X32A	R\$ 11,90	R\$ 952,00
113	80	DSIJUNTOR DIM 1X50A	R\$ 11,90	R\$ 952,00
114	80	DSIJUNTOR DIM 1X63A	R\$ 13,35	R\$ 1.068,00
115	80	DSIJUNTOR DIM 1X80A	R\$ 42,90	R\$ 3.432,00
116	80	DSIJUNTOR DIM 1X100A	R\$ 45,15	R\$ 3.612,00
117	150	DISJUNTOR DIM 2X16A	R\$ 27,75	R\$ 4.162,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

118	150	DISJUNTOR DIM 2X20A	R\$ 27,75	R\$ 4.162,50
119	150	DISJUNTOR DIM 2X25A	R\$ 27,75	R\$ 4.162,50
120	150	DISJUNTOR DIM 2X32A	R\$ 28,30	R\$ 4.245,00
121	150	DISJUNTOR DIM 2X40A	R\$ 28,30	R\$ 4.245,00
122	150	DISJUNTOR DIM 2X63A	R\$ 28,30	R\$ 4.245,00
123	150	DISJUNTOR DIM 2X70A	R\$ 52,15	R\$ 7.822,50
124	130	DISJUNTOR DIM 2X80A	R\$ 103,25	R\$ 13.422,50
125	130	DISJUNTOR DIM 2X100A	R\$ 107,30	R\$ 13.949,00
126	130	DISJUNTOR DIM 2X125A	R\$ 225,20	R\$ 29.276,00
127	130	DISJUNTOR DIM 3X20A	R\$ 41,25	R\$ 5.362,50
128	130	DISJUNTOR DIM 3X25A	R\$ 41,25	R\$ 5.362,50
129	130	DISJUNTOR DIM 3X32A	R\$ 43,90	R\$ 5.707,00
130	130	DISJUNTOR DIM 3X63A	R\$ 45,50	R\$ 5.915,00
131	130	DISJUNTOR DIM 3X80A	R\$ 133,20	R\$ 17.316,00
132	130	DISJUNTOR DIM 3X100A	R\$ 135,90	R\$ 17.667,00
133	130	DISJUNTOR DIM 3X125A	R\$ 266,35	R\$ 34.625,50
134	130	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X125A	R\$ 375,40	R\$ 48.802,00
135	130	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X150A	R\$ 388,90	R\$ 50.557,00
136	130	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X200A	R\$ 415,30	R\$ 53.989,00
137	130	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X250A	R\$ 598,10	R\$ 77.753,00
138	130	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X300A	R\$ 838,90	R\$ 109.057,00
139	130	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X400A	R\$ 2.055,25	R\$ 267.182,50
140	130	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X600A	R\$ 2.225,70	R\$ 289.341,00
141	130	DISJUNTOR CAIXA MODULAR 3X800A	R\$ 4.193,50	R\$ 545.155,00
142	100	CAIXA DE PASSAGEM METAL 150X150X75	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
143	100	CAIXA DE PASSAGEM METAL 200X200X75	R\$ 39,80	R\$ 3.980,00
144	100	CAIXA DE PASSAGEM METAL 300X300X100	R\$ 79,50	R\$ 7.950,00
145	100	CAIXA DE PASSAGEM METAL 400X400X100	R\$ 108,55	R\$ 10.855,00
146	75	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 16-100A	R\$ 456,70	R\$ 34.252,50
147	75	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 24-100A	R\$ 516,90	R\$ 38.767,50
148	75	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 28-100A	R\$ 796,30	R\$ 59.722,50
149	75	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 44-150A	R\$ 984,10	R\$ 73.807,50
150	75	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 44-225A	R\$ 1.458,90	R\$ 109.417,50
151	75	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 56-225A	R\$ 1.790,50	R\$ 134.287,50
152	75	QUADRO PARA DISJUNTORES QDAC 70-225A	R\$ 1.985,65	R\$ 148.923,75
153	75	QUADRO PARA DISJUNTORES QSDA 16-100A	R\$ 510,30	R\$ 38.272,50
154	75	QUADRO PARA DISJUNTORES QSDA 24-100A	R\$ 612,15	R\$ 45.911,25
155	75	QUADRO PARA DISJUNTORES QSDA 34-150A	R\$ 815,90	R\$ 61.192,50
156	75	QUADRO PARA DISJUNTORES QSDA 44-150A	R\$ 1.013,60	R\$ 76.020,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

157	75	QUADRO PARA DISJUNTORES QSDA 44-225A	R\$ 1.655,20	R\$ 124.140,00
158	75	QUADRO PARA DISJUNTORES QSDA 56-225A	R\$ 1.825,40	R\$ 136.905,00
159	75	QUADRO PARA DISJUNTORES QSDA 70-225A	R\$ 2.114,90	R\$ 158.617,50
160	50	CAIXA T.C ESPECIAL 770X670X300MM	R\$ 1.545,90	R\$ 77.295,00
161	50	CAIXA HORIZAZONAL 600X600X250MM	R\$ 3.190,10	R\$ 159.505,00
162	50	CAIXA PARA DISJUNTOR ATÉ 400A	R\$ 1.198,40	R\$ 59.920,00
163	500	ELETROCALHA PERFURA "U" 100X50X3000	R\$ 99,80	R\$ 49.900,00
164	250	ELETROCALHA PERFURA "U" 150X100X3000	R\$ 148,90	R\$ 37.225,00
165	250	ELETROCALHA PERFURA "U" 200X100X3000	R\$ 175,45	R\$ 43.862,50
166	600	EMENDA JUNÇÃO TELESCÓPIA 50X100	R\$ 8,80	R\$ 5.280,00
167	600	EMENDA JUNÇÃO TELESCÓPIA 150X100	R\$ 12,70	R\$ 7.620,00
168	600	EMENDA JUNÇÃO TELESCÓPIA 200X100	R\$ 18,95	R\$ 11.370,00
169	500	MÃO FRANCESA SIMPLES 100MM	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
170	500	MÃO FRANCESA SIMPLES 150MM	R\$ 13,10	R\$ 6.550,00
171	500	MÃO FRANCESA SIMPLES 200MM	R\$ 27,90	R\$ 13.950,00
172	500	MÃO FRANCESA SIMPLES 300MM	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00
173	250	SUPORTE PARA SUAPENÇÃO 100X50	R\$ 11,30	R\$ 2.825,00
174	250	SUPORTE PARA SUAPENÇÃO 100X100	R\$ 15,50	R\$ 3.875,00
175	250	SUPORTE PARA SUAPENÇÃO 150X100	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
176	250	SUPORTE PARA SUAPENÇÃO 200X100	R\$ 31,60	R\$ 7.900,00
177	150	"T" HORIZONTAL 90 - 100X50	R\$ 29,80	R\$ 4.470,00
178	150	"T" HORIZONTAL 90 - 100X100	R\$ 51,10	R\$ 7.665,00
179	150	"T" HORIZONTAL 90 - 150X100	R\$ 66,40	R\$ 9.960,00
180	150	"T" HORIZONTAL 90 - 200X100	R\$ 72,15	R\$ 10.822,50
181	200	COTOVELO 100X50	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00
182	200	COTOVELO 100X100	R\$ 24,30	R\$ 4.860,00
183	200	COTOVELO 150X100	R\$ 32,95	R\$ 6.590,00
184	200	COTOVELO 200X100	R\$ 43,50	R\$ 8.700,00
185	5000	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA TRAVANTE 1/4"X1/2"	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
186	200	REFLETOR LED SLIM 50W	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
187	200	REFLETOR LED SLIM 100W	R\$ 97,80	R\$ 19.560,00
188	200	REFLETOR LED SLIM 150W	R\$ 135,50	R\$ 27.100,00
189	200	REFLETOR LED SLIM 200W	R\$ 198,10	R\$ 39.620,00
190	200	REFLETOR LED SLIM 300W	R\$ 483,90	R\$ 96.780,00
191	200	REFLETOR LED SLIM 400W	R\$ 635,25	R\$ 127.050,00
192	250	LUMINARIA LED SLIM ACO BI-VOLT 9W	R\$ 28,50	R\$ 7.125,00
193	250	LUMINARIA LED SLIM ACO BI-VOLT 18W	R\$ 74,90	R\$ 18.725,00
194	250	LUMINARIA LED SLIM ACO BI-VOLT 36W	R\$ 89,50	R\$ 22.375,00
195	250	LUMINARIA LED SLIM ACO BI-VOLT 72W	R\$ 135,00	R\$ 33.750,00
196	500	LAMPADA BULBO LED E27 7W	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

197	500	LAMPADA BULBO LED E27 9W	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00
198	500	LAMPADA BULBO LED E27 12W	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
199	500	LAMPADA BULBO LED E27 20W	R\$ 23,80	R\$ 11.900,00
200	400	LAMPADA BULBO LED E27 40W	R\$ 59,90	R\$ 23.960,00
201	400	LAMPADA BULBO LED E27 50W	R\$ 75,25	R\$ 30.100,00
202	400	LAMPADA BULBO LED E27 70W	R\$ 79,35	R\$ 31.740,00
203	400	LAMPADA BULBO LED E27 80W	R\$ 86,90	R\$ 34.760,00
204	800	PLAFON E27	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
205	1000	LUMINARIA PÚBLICA LED SLIM SMD/ INMETRO 100W	R\$ 525,00	R\$ 525.000,00
206	1000	LUMINARIA PÚBLICA LED SLIM SMD/ INMETRO 150W	R\$ 630,00	R\$ 630.000,00
207	1000	LUMINARIA PÚBLICA LED SLIM SMD/ INMETRO 200W	R\$ 765,00	R\$ 765.000,00
208	1000	LUMINARIA PÚBLICA LED SLIM SMD/ INMETRO 240W	R\$ 845,00	R\$ 845.000,00
209	250	POSTE CURVO SIMPLE COM BASE 5 METROS	R\$ 1.450,00	R\$ 362.500,00
210	200	POSTE CURVO SIMPLE COM BASE 7 METROS	R\$ 1.530,00	R\$ 306.000,00
211	200	POSTE CURVO SIMPLE COM BASE 8 METROS	R\$ 1.800,00	R\$ 360.000,00
212	200	POSTE CURVO SIMPLE COM BASE 10 METROS	R\$ 2.080,00	R\$ 416.000,00
213	150	POSTE CONCRETO DUPLO T 7,5X300	R\$ 1.450,00	R\$ 217.500,00
214	100	POSTE CONCRETO DUPLO T 10X150	R\$ 1.750,00	R\$ 175.000,00
215	80	POSTE CONCRETO DUPLO T 11X300	R\$ 1.950,00	R\$ 156.000,00
216	150	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9X300	R\$ 2.080,00	R\$ 312.000,00
217	80	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12X300	R\$ 3.650,00	R\$ 292.000,00
218	50	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12X600	R\$ 4.080,00	R\$ 204.000,00
219	50	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12X1000	R\$ 7.430,00	R\$ 371.500,00
220	130	POSTE PADRÃO HOMOLOGADO BIFÁSICO 127/220V 63A	R\$ 1.750,00	R\$ 227.500,00
221	130	POSTE PADRÃO HOMOLOGADO BIFÁSICO 127/220V 80A	R\$ 1.950,00	R\$ 253.500,00
222	100	POSTE PADRÃO HOMOLOGADO TRIFÁSICO 127/220V 63A	R\$ 1.930,00	R\$ 193.000,00
223	100	POSTE PADRÃO HOMOLOGADO TRIFÁSICO 127/220V 80A	R\$ 2.050,00	R\$ 205.000,00

5. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa



EDITAL

credenciada) responsável pela entrega do material, conforme demanda.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratação de empresa especializada para realização da manutenção, conforme já realizado pelo Município.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O Estudo Técnico Preliminar aqui estabelecido apresentou a necessidade da aquisição de materiais para suprir as demandas por manutenção da iluminação pública em todo o município de Barra de São Francisco.

A melhor **solução é a realização de pregão eletrônico e o estabelecimento de Ata de Registro de Preços**, uma vez que esta modalidade de licitação poderá atender aos critérios de previsibilidade e planejamento conforme a demanda. Outro ponto que reforça a necessidade de licitação é a de que já existe empresa contratada para a prestação do serviço, cabendo ao Município fornecer os materiais (peças e componentes, etc.) necessários para o efetivo cumprimento da manutenção.

Ressalta-se que o quantitativo estabelecido no quadro acima é estimativo, levando-se em consideração a quantidade de postes de iluminação pública existente na cidade, assim sendo, a Ata de Registro de Preços torna-se a melhor forma de adquirir com eficiência esses materiais e suprir a demanda sem, necessariamente, estabelecer grandes estoques de materiais, o que demandaria espaço físico para tal.

Barra de São Francisco 01/06/2024.

CLAUZENIRA BUENO GALHARDO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos Delegados de Água Potável, Esgoto, Internet e Energia Elétrica